



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA NÚMERO 62

Ao vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quinze horas, reuniram-se nas dependências do Instituto Tijucas do Sul Prev, os conselheiros do Conselho de Administração Gestão 2019/2022: Maria Vanderléia Cruz, Mariza Letícia Flor de Lima, Evanilde Maoski Valaski, Janise Maria da Rocha Cezanoski, Rubens Gonçalves Rocha, Eduardo Hoepfers Rodrigues e Rodrigo Camargo, estando também presente a Doutora Cristiane Alves de Farias Machado, para a realização da reunião extraordinária, tendo em pauta a discussão sobre o trabalho da gestão no ano de dois mil e dezenove. A reunião iniciou com a solicitação dos conselheiros e a Doutora Cristiane para que a Diretora Executiva Cassiane ausentar-se da sala de reuniões. Em seguida a Doutora Cristiane apresentou o parecer sobre as condutas da Diretora Executiva Cassiane no período do primeiro ano de sua gestão, conforme descrito no parecer e solicitado por alguns conselheiros e notificou o Conselho Administrativo para que sejam tomadas as providências cabíveis e legais, entregando aos conselheiros cópias do processo, para que tomem ciência do assunto em questão. O conselheiro Eduardo relatou que vai ausentar-se das reuniões, quando o assunto não for referente ao cotidiano do Instituto, como também solicitou que a Doutora Cristiane não participe das reuniões, conforme estabelece a Lei 289, que só participa das reuniões as pessoas convidadas pelo Conselho, com uma cópia do parecer apresentado em mãos, o conselheiro Eduardo declarou que não iria ler o mesmo, pois relatou que não há motivo para processo administrativo da gestão. O conselheiro Rodrigo relatou que o conselheiro Eduardo deveria ler o parecer com atenção, antes de definir sua opinião. A Doutora Cristiane ressaltou que entre as situações está a questão de programas que foram realizados sem a aprovação do Conselho administrativo, conforme a Lei estabelece. O Conselheiro Eduardo perguntou se está registrado em ata, os conselheiros responderam que sim, a doutora ressaltou que no parecer inclusive o número da ata está citado. O conselheiro Rodrigo relatou que quer dar apoio a esta gestão, mas é preciso cuidado dos conselheiros para que as coisas aconteçam conforme a Legislação. O conselheiro Eduardo perguntou quem solicitou este parecer e que então alguns conselheiros estão contra a gestão, pois ele não sabia deste parecer, a doutora Cristiane respondeu que foram alguns conselheiros, após o término da última reunião e que ela como assessora jurídica do Instituto realizou o mesmo e ressaltou que estes



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

conselheiros estão fazendo sua de tarefa, conforme a Legislação estabelece e que a atual reunião extraordinária foi justamente solicitada para a Presidente, para a conhecimento de todos os conselheiros do parecer. Os demais conselheiros afirmaram que terão conhecimento do parecer juntamente com ele, que a reunião é justamente para este conhecimento e explanação sobre o assunto. A conselheira Evanilde relatou que a postura do conselheiro Eduardo, aos demais conselheiros não é justa e que ela, como os demais conselheiros tem respeito por ele. A conselheira Maria relatou que terá conhecimento do parecer e que o conselho precisa acompanhar e atuar de maneira justa nas situações que envolvem o Instituto. O conselheiro Rodrigo relatou que protocolou um pedido de acesso as notas referentes adiantamento do ano de 2019, mas as mesmas não foram entregues para consulta ou cópia, no dia solicitado, mas que faltou atitude da Diretora Executiva, que poderia ter apresentado a pasta para consulta, posteriormente as notas foram fornecidas, mas como conselheiro e conforme a Legislação, as notas poderiam ser apresentadas no ato de entrega do documento de solicitação. A conselheira Evanilde relatou que o conselho pode ser fiscalizador e acompanhar a gestão administrativa. A doutora Cristiane ressaltou que a Lei 289 descreve as competências do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal e que os conselheiros tem direito do acesso de informações. O conselheiro Rubens relatou que é preciso analisar com calma o parecer apresentado e ter certeza das ações tomadas pelo conselho. A doutora Cristiane destacou que o processo é para estudo em análise documental, que as condutas há indícios de irregularidades. Que os processos analisados juridicamente, quando há conhecimento de indícios de irregularidades é obrigação a notificação e como advogada ela não pode enviar à Prefeitura, destacou que ela como servidora pública notificou o conselho administrativo, que cabe a cada conselheiro fiscalizar as notas e o parecer apresentado. O conselheiro Eduardo relatou que todos cometem erros. A conselheira Maria relatou que deve-se ter responsabilidade com o patrimônio público e que o diálogo, a transparência e a ética na administração pública deve existir. A conselheira Mariza relatou que assinou dois processos de dispensa de licitação, sem informar o conselho. A conselheira Evanilde relatou que o conselho não está perseguindo ninguém e que muitas situações poderiam ter sido evitadas, se tivesse havido mais diálogo. A doutora Cristiane relatou que o parecer realizado é sem teor de viés pessoal, foi um trabalho difícil e realizado da melhor maneira possível, a Diretora



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Executiva assume riscos, pois eu aconselho juridicamente algumas ações e ela não realiza, que não há desconhecimento nas condutas e como Diretora Executiva ela assumiu riscos. O conselheiro Eduardo solicitou que, a partir das próximas reuniões, apenas os conselheiros participem das mesmas, pois destacou que nas reuniões posteriores não haja presença de outros membros, que sejam não os conselheiros, não participará da reunião e aconselhou os demais conselheiros para arquivar este parecer e evitar um processo administrativo. A Presidente Mariza recebeu o parecer, repassou cópias do mesmo aos conselheiros Rubens e Evanilde, que posteriormente repassaram aos conselheiros Rodrigo, Janise e Maria o conselheiro Eduardo não quis uma cópia do mesmo para análise, ficando definido a realização de uma reunião extraordinária no dia quatro de dezembro, às quinze horas para discussão do parecer apresentado. Em seguida a Presidente Mariza, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada e eu Maria Vanderléia Cruz, secretária eleita lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelos demais conselheiros e representantes do Instituto da Previdência.

Maria Vanderléia Cruz

Conselheira e Secretária eleita do Conselho do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Mariza Letícia Flor de Lima

Conselheira e Presidente do Conselho do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Evanilde Maoski Valaski

Conselheira e Vice Presidente do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Rodrigo Camargo

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Janise Maria da Rocha Cezanoski

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Eduardo Hoepfers Rodrigues

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Rubens Gonçalves Rocha

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr